



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 30/2024
De 24 de ABRIL de 2024

READAPTA Servidores Públicos Municipais
e da previdência

O Secretário Municipal da Educação do Município de Pacatuba, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Previdenciária nº 8.112/1990, Lei do Regime Jurídico Único,

CONSIDERANDO as disposições do Art.24, Readaptação é a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental verificada em inspeção médica, que dispõe sobre os benefícios previdenciários dos servidores públicos.

CONSIDERANDO Em 23 de março de 2024, servidora Sr.^a **ALDÁCIRA DE JESUS MELO DIAS** requereu afastamento das atividades laborais,

CONSIDERANDO Um laudo médico atestou a necessidade de afastamento definitivo de atividades que exijam esforço físico devido a um infarto agudo do miocárdio.

CONSIDERANDO A Procuradoria Geral do Município de Pacatuba-SE emitiu Parecer Jurídico nº 08/2024 favorável à readaptação.

RESOLVE:

Art. 1º – A servidora foi readaptada para atividades administrativas na própria unidade de lotação cumprindo sua carga horária habitual.

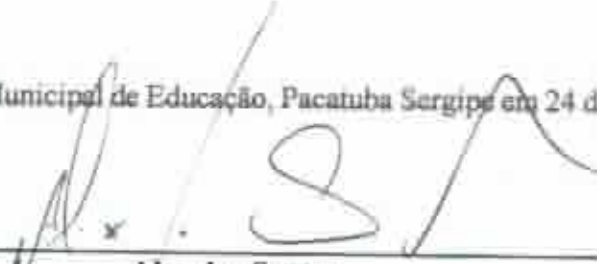
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Pacatuba Sergipe em 24 de abril de 2024.



Alex dos Santos
Secretário Municipal da Educação